



À

Câmara Municipal de Suzano - SP

Prezados, senhores,

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico supramencionado.

O texto do edital em sua parte inicial menciona: "**Edital exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).**"

Diante do exposto, tenho a informar que, desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembro que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Portanto, indago os senhores: - **O objeto será aberto para ampla participação?**

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.



Segue, ainda, link para verificação:

<https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>

Resposta dada pela Procuradoria Geral Legislativa:

“Em análise do pedido de esclarecimentos, a empresa está correta em sua colocação. Em consulta acerca da informação no portal da ADOBE BRASIL (<https://adobe.ly/2sHnlhb>), apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participações de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para aquisições públicas que se enquadrem em dispensa de licitação. Ressalte-se que microempresas individuais (MEIs), empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas são inelegíveis e não pode haver exceções para licitações públicas exclusivas às referidas empresas. Diante do exposto, recomendamos a retificação do Edital do Pregão Eletrônico de forma a refletir aludidas informações, ademais as licitantes deverão fornecer comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo emitidas pela Adobe.”

Diante do exposto, adio o presente Pregão Eletrônico “sine die”

DANIELLE ITIMURA

Presidente da Comissão Permanente de Contratações em exercício

(Portaria 127/2023)